



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____

de 19

D E C R E T O N° 1.154

de 28 de outubro de 1968

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
Nº. 11 de 31/10/1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta do Guichê nº 10138/68, da Prefeitura Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas do loteamento "Vila do Tesouro":

- a) - PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND, a praça constante da planta e situada entre as quadras "B", "C", "D", "E" e "F" do loteamento mencionado neste artigo;
- b) - RUA JOAQUIM BAGUNHÁ MALDOS, a rua nº 1 da planta, que começa na Estrada para Martins Guimaraes e termina no final do lote nº 13 da quadra "C", do loteamento mencionado neste artigo;
- c) - RUA ANTÔNIO MARCHETTI, a rua nº 2 da planta, que começa na Estrada para Martins Guimaraes e termina na Praça Assis Chateaubriand, denominada por este Decreto;
- d) - RUA ALFEM PEREIRA JUNQUEIRA, o trecho da rua nº 2 da planta que começa na Praça Assis Chateaubriand e termina no final do lote nº 14 da quadra "C", do loteamento mencionado neste artigo;
- e) - RUA LUPÉRCIO DA COSTA MACHADO, a rua nº 3 da planta;
- f) - RUA CÉLIO SANTOS, a rua nº 4 da planta;

*Pelo Decreto nº 1158 foi revogada a
cláusula "c" do artigo 1º do Decreto.*



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____

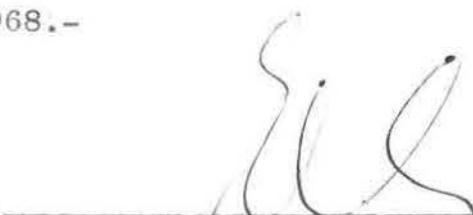
de 19

Decreto nº 1.154 - Fls. 2

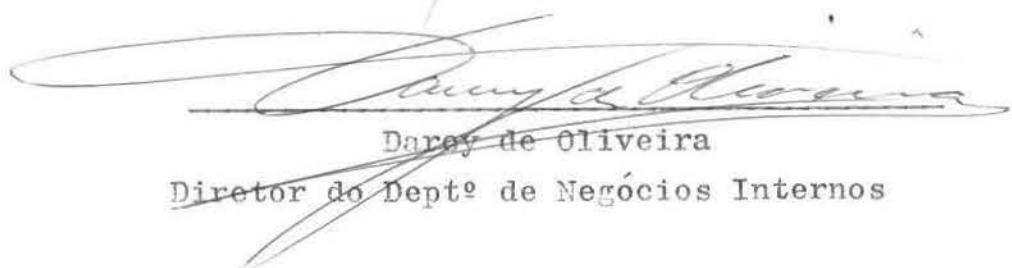
- g) - RUA DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, a rua nº 6 da planta, no trecho situado entre as ruas nº 2 e nº 11 da planta;
- h) - RUA JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA, a rua nº 7 da planta, no trecho situado entre as ruas nº 2 e nº 11 da planta;
- i) - RUA ANTÔNIO RODRIGUES NETTO, a rua nº 8 da planta, no trecho situado entre a Estrada para Martins Guimaraes e a rua nº 11 da planta;
- j) - RUA FRANCISCO NUNES DE ASSIS, a rua nº 10 da planta;
- l) - RUA VICENTE CELESTINO, a rua nº 11 da planta, até a confluência com a Praça Assis Chateaubriand, denominada por este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 28 de outubro de 1968.-


Emano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos em vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.-


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº de Negócios Internos